

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 085

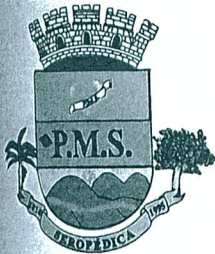
De 25 de JUNHO de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO CANTO DO RIO, MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Os logradouros públicos abaixo elencados, localizados no Bairro Canto do Rio, neste Município, que iniciam na Estrada do Curtume e terminam na Estrada da Comporta, passa a denominar-se oficialmente :

- A – O logradouro público conhecido como Rua São Francisco, passa a denominar-se Rua Palmyra Porfírio Cunha;
- B – O logradouro público conhecido como Rua Santa Luzia, passa a denominar-se Rua Antônio Barbosa;
- C – O logradouro público localizado próximo ao estabelecimento comercial “Bar do Duda” passa a denominar-se Rua Feliciano Corrêa da Silva;
- D – O logradouro público conhecido como Beco Dantas, passa a denominar-se Travessa Manoel de Araújo Dantas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

- E – O logradouro público conhecido como Beco São Jorge, passa a denominar-se Travessa Namízia Marins Porfírio;
- F – O logradouro público conhecido por Beco da Paz, passa a denominar-se Travessa Dalila Félix Marchon;
- G – O logradouro público conhecido como Beco São José, passa a denominar-se Travessa José Barboza da Luz;
- H – O logradouro público conhecido como Beco São Pedro, passa a denominar-se Travessa João Antônio Rangel;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

~~ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito~~